

Certidão
Certifico que nesta data foi publicado
no quadro de avisos da Prefeitura
Data 11/10/2022
K. S. Jardim
Responsável pela Publicação



LEI MUNICIPAL Nº 1116, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomina a Rua Joaquim Prazeres dos Santos, situada no Povoado dos Freitas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, situado no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados as demais disposições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada **Rua Joaquim Prazeres dos Santos**, a artéria situada no Povoado dos Freitas, nas imediações da Unidade Básica de Saúde da localidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 11 de outubro de 2022.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO